



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR-259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal 256 – 29717-000 – Colatina – ES

27 3723-1200

ORIENTAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Prezado (a) aluno (a) do Curso Técnico,

O estágio é um ato educativo escolar supervisionado que busca a articulação entre ensino, pesquisa e extensão e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, promovendo dessa forma, o relacionamento dos conteúdos e contextos para dar significado ao aprendizado. Desta forma é uma atividade prevista em sua **Matriz Curricular** e sua realização é **requisito para conclusão do curso e obtenção do diploma**. Deverá ser realizado em instituições públicas ou privadas e que ofereçam condições de proporcionar experiências enriquecedoras ao estudante na área agropecuária.

Apresenta-se a seguir as especificidades do Curso:

Estágio Não Obrigatório - Poderá o aluno realizá-lo à partir do segundo semestre da 2ª série, no período de férias escolares, se o educando tiver, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos completos na data de início do estágio. **A carga horária mínima** desta modalidade deverá ser de **40 horas**.

Estágio Obrigatório - Poderá ser iniciado a partir do **segundo semestre da 2ª série**, no **período de férias escolares (julho, dezembro e janeiro)**, se o educando tiver, no **mínimo, 16 (dezesesseis) anos** completos na data de início do estágio. **A carga horária mínima** de estágio obrigatório varia de acordo com o curso (Ex: Curso técnico integrado ao médio: **120 horas** e Curso técnico na modalidade subsequente: **150 horas**).

Lei 11.788/2008 - Estágio de estudantes

- O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza;

Devem ser observados os seguintes **requisitos**;

- **Matrícula e frequência regular** do educando em curso;

- Celebração de **termo de compromisso** (educando, a parte concedente e a instituição de ensino);

- **Compatibilidade** entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso;

- Acompanhamento efetivo pelo **professor orientador** da instituição de ensino;

- Acompanhamento efetivo pelo **supervisor** da parte concedente; e

- Os alunos deverão estar amparados **com seguro contra acidentes pessoais**.

OBS: O descumprimento de qualquer um dos requisitos acima caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR-259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal 256 – 29717-000 – Colatina – ES

27 3723-1200

Resolução do Conselho Superior nº 28/2014 - Aprova a regulamentação dos estágios dos alunos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Superior do Ifes.

Do Estagiário

No caso de estágio obrigatório, para o aluno que concluiu toda a etapa escolar ou nos períodos em que não estejam programadas aulas presenciais, a jornada semanal poderá ser de até 40 (quarenta) horas, desde que previsto no projeto pedagógico do curso.

Obrigações do estagiário:

- Atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório nas avaliações periódicas a serem realizadas pelo Supervisor do estágio;
- Manter conduta compatível com a ética, os bons costumes e a probidade administrativa no desenvolvimento de estágio, evitando a prática de atos que caracterizem falta;

A **formalização do estágio** ocorre mediante celebração do **Termo de Compromisso, obrigatório; e deverá ocorrer, impreterivelmente, antes do início do estágio.** Desta forma, não será validado qualquer período anterior ao da celebração do Termo de Compromisso. **O Termo de compromisso será confeccionado pela REC - Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária.**

Procedimento: o aluno deverá comparecer a REC para informar o local desejado para estagiar ou solicitar que a mesma entre em contato com o possível local. Após identificado e aceito o estagiário será confeccionado o **Termo de Compromisso**, constando **DADOS DA EMPRESA: Nome da empresa (urbana ou rural); CNPJ/ITR ou INCRA – CPF e RG; inscrição estadual; endereço completo; telefone e e-mail; nome de um representante legal e cargo exercido; data do início/fim do estágio; horário de entrada; intervalo para o almoço e saída; nome e CREA ou CRMV do supervisor/Orientador de estágio. DADOS DO ALUNO: Nome; matrícula; endereço completo; telefone e e-mail; curso e período atual.** No final do período letivo, o aluno comparecerá a REC e retirará o termo de compromisso e demais documentos necessários.

OBS: O aluno que fará **estágio obrigatório** terá direito ao **seguro contra acidentes pessoais fornecido pelo IFES.** Os interessados deverão entrar em contato com a REC o mais breve possível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR-259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal 256 – 29717-000 – Colatina – ES

27 3723-1200

Para maiores informações, entre em contato com a REC - Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária do Campus Itapina, telefone: (27) 3723-1243 e e-mail: rec.itapina@ifes.edu.br